



**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
SETEMBRO / 2021**



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

---

### **Apresentação**

O Controle Interno da Câmara Municipal de Restinga, embasado no regulamento nº 1895 de 20 de Janeiro de 2015 em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e Comunicado SDG 035/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta o **Relatório de Controle Interno do mês de setembro do exercício de 2021**.

As análises apresentam a situação orçamentária, financeira e patrimonial, e as informações foram extraídas dos arquivos xml remetidos pela municipalidade para o Sistema Audesp.

O relatório está de acordo com normas aplicáveis ao Controle Interno e foi elaborado em concordância com os artigos 66, 67 e 68 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O responsável pelo Controle Interno na conclusão de seus trabalhos, apresenta as análises realizadas, abordando os seguintes itens:

- 01. Avaliação da Gestão Orçamentária**
- 02. Avaliação da Execução Financeira**
- 03. Avaliação dos Restos a Pagar**
- 04. Avaliação das Conciliações Bancárias**
- 05. Avaliação das Despesas com Pessoal**
- 06. Limite Total da Despesa Legislativa (Art. 29-a cf)**
- 07. Limite p/ Gasto com Folha de Pagamento (§1º, Art. 29-a cf)**
- 08. Limite Subsídio Vereador x Deputado Estadual (Art.29, vi, cf)**
- 09. Limite Subsídio Vereadores - 5% da Rec. Munic. (Art. 29, vii, cf)**
- 010. Avaliação do Repasse de Duodécimo**
- 011. Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais**
- 012. Avaliação dos Investimentos**
- 013. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas**
- 014. Avaliação de Estoques em Almoxarifado**
- 015. Despesas com Adiantamento**
- 016. Processos Legislativos**
- 017. Avaliação das Ações de Governo Previstas no Orçamento**
- 018. Conclusão**



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

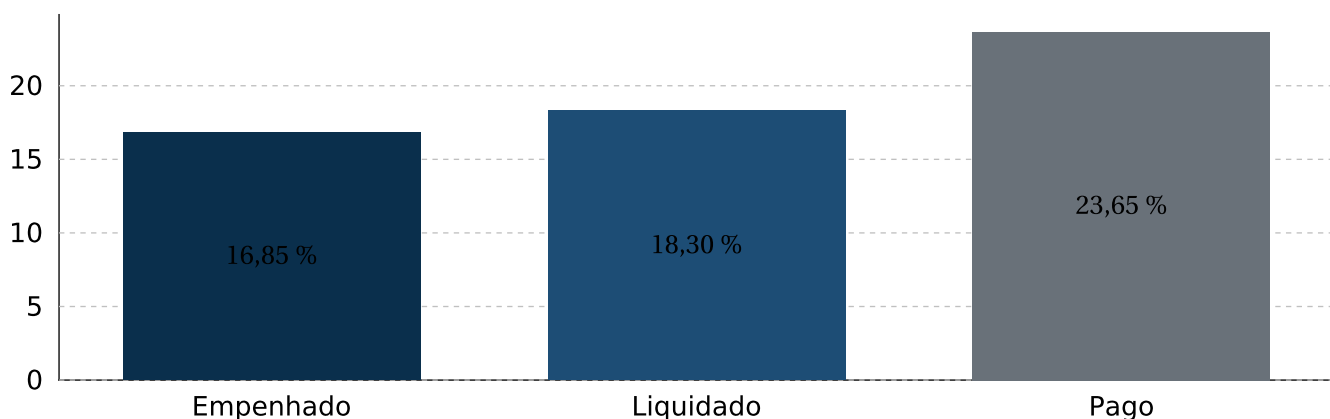
### 01. Avaliação da Gestão Orçamentária

A execução orçamentária apresentada no quadro a seguir, demonstra os repasses financeiros a serem recebidos ao longo do exercício e seu resultado em relação a despesa empenhada, liquidada e paga.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTO ATÉ O MÊS	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ATÉ O MÊS	%		
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	1.110.000,00	832.500,00	92.500,00	832.500,00	75,00		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>832.500,00</b>	<b>92.500,00</b>	<b>832.500,00</b>	<b>75,00</b>		
	PREVISTO ATÉ O MÊS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPEZA CORRENTE	1.093.000,00	689.356,18	82,80	677.328,89	81,36	632.780,16	76,00
DESPEZA DE CAPITAL	17.000,00	2.870,00	0,34	2.870,00	0,34	2.870,00	0,34
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>692.226,18</b>	<b>83,14</b>	<b>680.198,89</b>	<b>81,70</b>	<b>635.650,16</b>	<b>76,34</b>
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>140.273,82</b>	<b>16,85</b>	<b>152.301,11</b>	<b>18,30</b>	<b>196.849,84</b>	<b>23,65</b>

Abaixo segue gráfico com o Resultado Orçamentário pela despesa empenhada, liquidada e paga.

### Resultado Orçamentário



De acordo com o comportamento dos repasses recebidos e despesas empenhadas, foi constatado o Resultado Orçamentário superavitário na despesa empenhada, liquidada e paga.

#### Nota Conclusiva do Controlador:

Resultado orçamentário superavitário na despesa empenhada, liquidada e paga.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 02. Avaliação da Execução Financeira

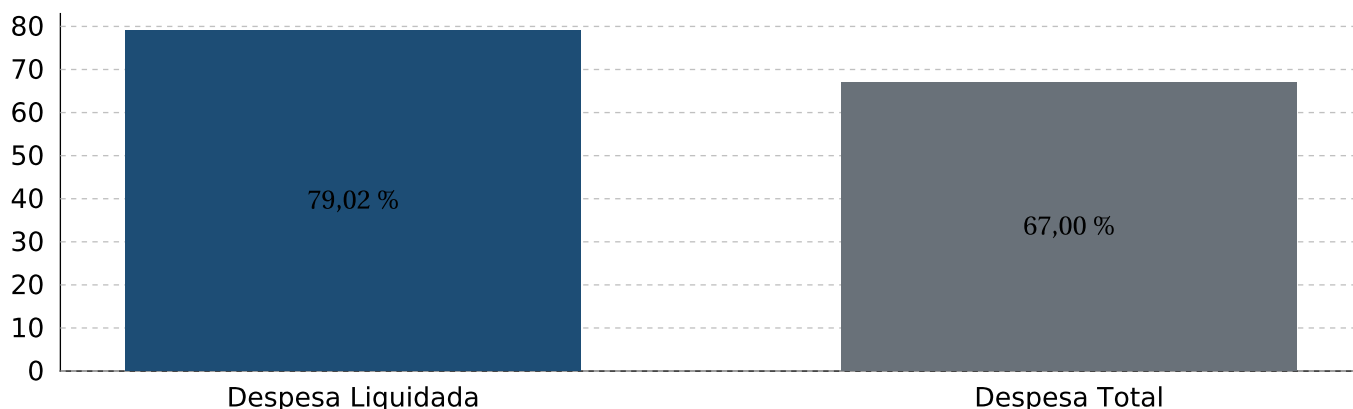
A execução financeira demonstrada abaixo, apresenta o resultado obtido através de comparativos entre os saldos bancários e as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

Resultado Financeiro	Valores	%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	212.412,56	
(-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS <sup>1</sup>	44.548,73	<b>79,02</b>
<b>(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>167.863,83</b>	
(-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS <sup>2</sup>	70.091,87	<b>67,00</b>
<b>(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL</b>	<b>142.320,69</b>	

*Nota Explicativa: <sup>1</sup> Compreende as obrigações reconhecidas a pagar processadas no curto prazo. <sup>2</sup> Registra o valor total das obrigações reconhecidas a pagar processadas, não processadas e demais obrigações a pagar.*

Abaixo o gráfico com o Resultado Financeiro da despesa liquidada a pagar e despesa total a pagar.

### Resultado Financeiro



Conclui-se no quadro acima Resultado Financeiro superavitário, demonstrando que o órgão possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar Liquidadas, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.

#### Nota Conclusiva do Controlador:

*Quando comparada a disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro superavitário.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

---

### **03. Avaliação dos Restos a Pagar**

A Entidade não possui restos a pagar até o período.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 04. Avaliação das Conciliações Bancárias

O quadro a seguir demonstra as conciliações bancárias comparando o saldo da contabilidade com o saldo do extrato bancário.

CONTA BANCÁRIA	BANCO	SALDO CONTABILIDADE	DIFERENÇA
BANCO DO BRASIL S.A. / 53 / 95694-5	202.474,97	202.474,97	0,00
SANTANDER / 464-0 / 450001024	420,76	420,76	0,00
<b>BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. / 4321 /</b>	<b>9.529,26</b>	<b>9.515,91</b>	<b>13,35</b>
HISTÓRICO	DATA	VALOR	
Refere-se a cheque 00012 a compensar referente pagto. cartório	15/07/2021	-13,35	
<b>TOTAL</b>			<b>-13,35</b>

De acordo com o quadro acima, verifica-se que existe diferença da contabilidade para o extrato bancário, demonstrando que existe conta bancária com lançamentos pendentes pelo banco ou contabilidade.

#### Nota Conclusiva do Controlador:

AO FAZER A ANÁLISE VERIFIQUEI QUE EXISTE DIFERENÇA DA CONTABILIDADE PARA O EXTRATO BANCÁRIO. Refere-se a cheque 00012 a compensar referente pagamento. Cartório.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 05. Avaliação das Despesas com Pessoal

O quadro a seguir apresenta análise do percentual da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Legislativo Municipal, comparada com a Receita Corrente Líquida do Município.

DESPESA COM PESSOAL				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		SETEMBRO/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.589.933,54		31.721.238,67	
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	1.775.396,01	<b>6,00</b>	1.903.274,32	<b>6,00</b>
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	1.686.626,21	<b>5,70</b>	1.808.110,60	<b>5,70</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	<b>717.507,80</b>	<b>2,42</b>	<b>712.230,91</b>	<b>2,24</b>

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial.



Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado **2,24%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de **95%** previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Legislativo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.

#### Nota Conclusiva do Controlador:

*Despesa com pessoal esta dentro do limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, que até o período ficou em 2,23%.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 06. Limite Total da Despesa Legislativa (Art. 29-a cf)

O quadro a seguir apresenta o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	6.587
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER. (A)	19.617.715,15
<b>PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE</b>	<b>7,00</b>
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	1.373.240,06
VALOR DOS REPASSES PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO	1.110.000,00
TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO (B)	832.500,00
<b>PERCENTUAL REALIZADO (C = B/A*100)</b>	<b>4,24</b>

Fonte: População: Censo IBGE 2010; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2016 (pág. 45)

Verifica-se que a despesa realizada pelo Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou o percentual relativo ao somatório da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, portanto, atende ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	236.181,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	5.766,43
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	3,99
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.024.849,50
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	160.319,36
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	129.010,74
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30,26
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	208.283,31
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56.468,66
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	14,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.903,97
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	250.102,14
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.337.789,32
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.357.655,48
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	59.233,12
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	682.813,91
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	13.288,97
<b>TOTAL</b>	<b>19.617.715,15</b>





# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

---

**Nota Conclusiva do Controlador:**

*Despesas legislativa até o mês ficou em 4,24%, portanto, atende ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 07. Limite p/ Gasto com Folha de Pagamento (§1º, Art. 29-a cf)

O quadro a seguir apresenta o limite constitucional para gastos com folha de pagamento, comparado com o repasse financeiro da Prefeitura Municipal.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
TRANSFERÊNCIA TOTAL DA PREFEITURA	832.500,00
INATIVOS PAGOS COM ORÇAMENTO LEGISLATIVO	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA</b>	<b>832.500,00</b>
DESPESA TOTAL COM FOLHA DE PAGAMENTO	520.580,23
INATIVOS PAGOS COM ORÇAMENTO LEGISLATIVO	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	103.550,12
<b>DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>417.030,11</b>
<b>PERCENTUAL (DESPESA FOLHA PAGTO/TRANSF. REALIZADAS)</b>	<b>50,09</b>
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO	70,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Manual: O Tribunal e a Gestão Financeira das Câmaras de Vereadores, 2012, fls. 15.

Constata-se que as despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, não superou **70%** das Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, não excedendo, portanto, o limite previsto § 1º, art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Referente ao limite de **70%** da folha de pagamento, a legislação exclui do cômputo da apuração os gastos com encargos patronais, inativos e contratos de terceirização que substituem servidores.

#### Nota Conclusiva do Controlador:

Constata-se que as despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, não superou **70%** das Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, A folha de pagamento até mês ficou em 50,09%, dentro dos limites legais.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 08. Limite Subsídio Vereador x Deputado Estadual (Art.29, vi, cf)

O quadro a seguir apresenta a observância da limitação dos subsídios de vereadores com base no subsídio dos deputados estaduais.

LIMITE SUBSÍDIO VEREADOR	VALOR (R\$)
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	6.587
SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	25.322,25
<b>PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO</b>	<b>20,00</b>
<b>VALOR LIMITE</b>	<b>5.064,45</b>
<b>COMPARAÇÃO INDIVIDUAL</b>	
SUBSÍDIO DO VEREADOR	3.422,00
SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	3.960,00
<b>DIFERENÇA A MENOR</b>	<b>1.582,67</b>
<b>COMPARAÇÃO GERAL</b>	
NÚMERO DE VEREADORES	9
NÚMERO DE MESES	9
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	282.024,00
VALOR MÁXIMO PARA VEREADORES	410.220,45
<b>DIFERENÇA A MENOR</b>	<b>128.196,45</b>

Fonte: Censo IBGE 2010

Constata-se que o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, fixados em **R\$ 282.024,00**, não superou o subsídio dos Deputados Estaduais, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, Inciso VI da Constituição Federal de 1988.

#### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*Subsídio dentro do limite previsto no art. 29, Inciso VI da Constituição Federal de 1988. O subsídio dos vereadores foi de 68,74%. com uma diferença a menor de 31,25%.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 09. Limite Subsídio Vereadores - 5% da Rec. Munic. (Art. 29, vii, cf)

O quadro a seguir demonstra se foi observado o limite constitucional de gastos com remuneração a vereadores do Poder Legislativo Municipal.

<b>DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES</b>	<b>VALOR</b>
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER.	19.617.715,15
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO - 5%	980.885,76
<b>TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO</b>	<b>246.750,93</b>
<b>PERCENTUAL GASTO</b>	<b>1,25</b>

Fonte: População: Censo IBGE 2010; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2016 (pág. 45)

Verifica-se que a remuneração total dos Vereadores, excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou o montante de 5% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

<b>RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL</b>	
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	236.181,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	5.766,43
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	3,99
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.024.849,50
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	160.319,36
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	129.010,74
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30,26
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	208.283,31
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56.468,66
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	14,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.903,97
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	250.102,14
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.337.789,32
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.357.655,48
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	59.233,12
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	682.813,91
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	13.288,97
<b>TOTAL</b>	<b>19.617.715,15</b>



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

---

**Nota Conclusiva do Controlador:**

*Dentro do limite previsto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988, ficando em 1,25% até o mês atual.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 010. Avaliação do Repasse de Duodécimo

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com a transferência financeira realizada pelo Poder Executivo.

MÊS	FIXADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO
Janeiro	92.500,00	92.500,00	100,00	0,00
Fevereiro	92.500,00	92.500,00	100,00	0,00
Março	92.500,00	92.500,00	100,00	0,00
Abril	92.500,00	92.500,00	100,00	0,00
Mai	92.500,00	92.500,00	100,00	0,00
Junho	92.500,00	92.500,00	100,00	0,00
Julho	92.500,00	92.500,00	100,00	0,00
Agosto	92.500,00	92.500,00	100,00	0,00
Setembro	92.500,00	92.500,00	100,00	0,00
Outubro	92.500,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	92.500,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	92.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>832.500,00</b>	<b>75,00</b>	<b>0,00</b>

Em outra análise, no quadro a seguir apresentamos a evolução dos repasses ao legislativo e a devolução do legislativo para o executivo nos últimos três exercícios.

ANO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO	%
2018	1.100.000,00	0,00	142.624,58	0,00
2019	1.100.000,00	0,00	162.410,07	13,87
2020	1.017.500,00	-7,50	189.984,64	16,97

Conforme apresentado no quadro acima constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo atende o valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento a Emenda Constitucional 58/2009 que altera o inciso IV do art. 29 e art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

#### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*O valor repassado está de acordo com valor orçado para o período, demonstrando o cumprimento ao art. 29-A, parágrafo 2º, inciso III da Constituição Federal de 1988.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 011. Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais

A seguir apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga no mês com recolhimentos de encargos sociais.

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS NO MÊS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
31901301	FGTS	1.083,21	1.083,21	1.083,21
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	9.424,00	9.424,00	8.810,18
<b>TOTAL</b>		<b>10.507,21</b>	<b>10.507,21</b>	<b>9.893,39</b>

Em outra análise, conforme quadro abaixo, apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga acumuladas até o mês e o saldo pagar de encargos sociais.

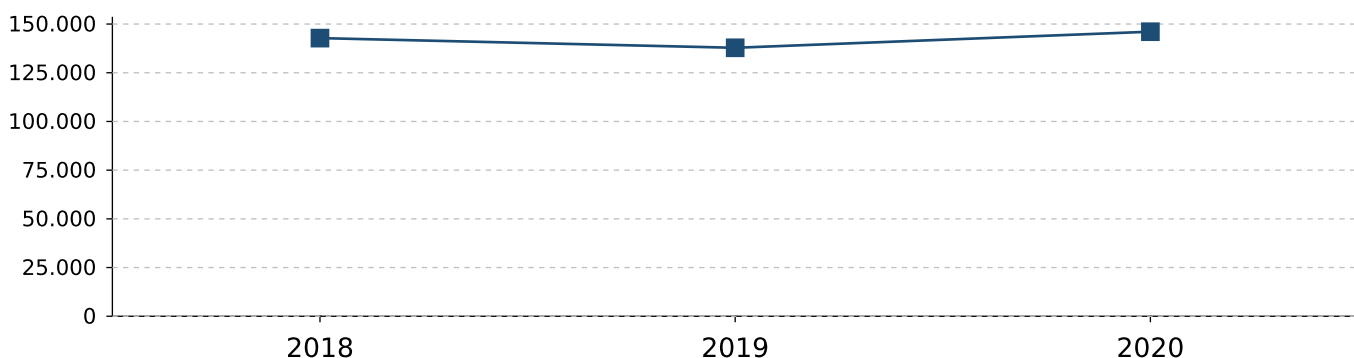
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS ATÉ O MÊS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO PAGAR
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901301	FGTS	0,00	9.748,89	9.748,89	8.665,68	1.083,21
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	93.801,23	93.801,23	84.377,23	9.424,00
<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>	<b>103.550,12</b>	<b>103.550,12</b>	<b>93.042,91</b>	<b>10.507,21</b>
<b>SALDOS DE ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR ATÉ O MÊS</b>					<b>10.507,21</b>	<b>100,00%</b>

Conforme demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com encargos sociais representou até o período, respectivamente, **64,71%**, **64,71%** e **58,15%** da despesa autorizada para o exercício.

Com relação ao saldo de empenho a pagar até o período, apuramos que o montante de **R\$ 10.507,21** representa **100,00%** da despesa liquidada no mês.

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores pagos com encargos sociais nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR
2018	142.792,51
2019	137.812,75
2020	146.072,02





# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### Nota Conclusiva do Controlador:

O valor liquidado desde o início do exercício foi na ordem **R\$103.550,12** e o pago foi de **R\$93.042,91.**

A diferença se dá por não ter pago o INSS E FGTS dentro do mês.





# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 012. Avaliação dos Investimentos

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para investimento em obras, equipamentos e aquisição de imóveis, comparado com a despesa liquidada.

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	AUTORIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	2.870,00	28,70	2.870,00	28,70
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>17.000,00</b>	<b>2.870,00</b>	<b>16,88</b>	<b>2.870,00</b>	<b>16,88</b>

<b>REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO</b>	<b>832.500,00</b>
<b>PERCENTUAL DE INVESTIMENTO SOBRE REPASSE</b>	<b>0,34 %</b>

Conforme demonstrado, a Despesa Liquidada com investimentos representou até o período **16,88%** da despesa prevista para o exercício. Observa-se ainda, que o Órgão aplicou em investimentos, o equivalente a **0,34%** dos Repasses Recebidos.

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis dos Bens Móveis e Imóveis, registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP.

PATRIMÔNIO		SALDO EM 31/12	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO		SALDO ATUAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		ENTRADAS	SAÍDAS	
<b>123000000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>144.004,09</b>	<b>3.750,00</b>	<b>-8.780,00</b>	<b>138.974,09</b>
<b>123100000</b>	<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>140.661,58</b>	<b>3.750,00</b>	<b>-2.722,05</b>	<b>141.689,53</b>
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	11.686,90	0,00	0,00	11.686,90
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	10.394,00	0,00	0,00	10.394,00
123110112	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	678,14	0,00	0,00	678,14
123110199	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	29.571,80	0,00	0,00	29.571,80
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	28.963,68	0,00	0,00	28.963,68
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	8.834,60	0,00	0,00	8.834,60
123110302	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	2.440,00	0,00	0,00	2.440,00
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	47.192,46	940,00	-1.842,05	46.290,41
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	0,00	1.760,00	-880,00	880,00
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	900,00	1.050,00	0,00	1.950,00
<b>123200000</b>	<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>88.300,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.300,62</b>
123210103	EDIFÍCIOS (P)	20.650,22	0,00	0,00	20.650,22
123210700	INSTALAÇÕES (P)	1.830,00	0,00	0,00	1.830,00
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	65.820,40	0,00	0,00	65.820,40
<b>123800000</b>	<b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>-84.958,11</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.057,95</b>	<b>-91.016,06</b>
123810199	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-84.958,11	0,00	-6.057,95	-91.016,06

#### Nota Conclusiva do Controlador:

- AO ANALISAR O PATRIMONIO OBSERVEI QUE O RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS CONFERE COM



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

---

*O BALANÇO PATRIMONIAL.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 013. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Câmara Municipal com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO	%
DESPESA EMPENHADA COMO CONCURSO	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE	31.500,00	4,55
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO	26.100,00	3,77
DESPESA EMPENHADA COMO BEC-BOLSA ELETRÔNICA	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO REGIME CONTRATAÇÃO DIRETA	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (II) - Art.24	105.040,13	15,17
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (III) - Art.25	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	529.586,05	76,50
<b>TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)</b>	<b>692.226,18</b>	
<b>TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (IV) = (II+III)</b>		<b>105.040,13</b>
<b>PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((IV / I) * 100)</b>		<b>15,17 %</b>

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que até o período analisado, a Despesa Empenhada nas modalidades de licitação previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 representou 15,17% da despesa total contratada.

#### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*Ao fazer análise somente da modalidade de licitação "Outros/Não Aplicável", constata-se que 75,84% das despesas contratadas não atingiram os 250 ufesp, e por isso não passaram pelo processo de contratação previsto na Lei Federal 8.666/93. Não ficando isentos da apresentação dos orçamentos para a compra dos serviços e/ou objeto.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 014. Avaliação de Estoques em Almoarifado

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para materiais de consumo, comparado com a despesa empenhada e liquidada.

RELAÇÃO DE ESTOQUE	AUTORIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	22.217,84	88,87	18.340,55	73,36
<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>22.217,84</b>	<b>88,87</b>	<b>18.340,55</b>	<b>73,36</b>
<b>REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO</b>				<b>832.500,00</b>	
<b>PERCENTUAL SOBRE REPASSE</b>					<b>2,20</b>

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado e liquidado com materiais de consumo representou até o período, respectivamente, **88,87%** e **73,36%** da despesa autorizada para o exercício.

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis de entrada e saída de almoarifado registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP.

ESTOQUE	SALDO EM 31/12	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO		SALDO ATUAL
		ENTRADAS	SAÍDAS	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>24.372,82</b>	<b>-6.032,27</b>	<b>18.340,55</b>
MATERIAL DE CONSUMO (P)	0,00	9.868,35	-1.402,27	8.466,08
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	0,00	6.148,24	0,00	6.148,24
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	0,00	1.806,59	0,00	1.806,59
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	0,00	1.919,64	0,00	1.919,64
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	0,00	4.630,00	-4.630,00	0,00

Conforme exposto acima, constatamos que os registros de entradas totalizaram **R\$ 24.372,82**, as saídas representaram **R\$ 6.032,27** e o saldo em estoque para o mês seguinte é **R\$ 18.340,55**.

#### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*A câmara não conta com almoarifado.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 015. Despesas com Adiantamento

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, utilizado, devolvido e pendente de prestação de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESAS COM ADIANTAMENTO (NO EXERCÍCIO)	CONCEDIDO	PENDENTE	UTILIZADO	DEVOLVIDO
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO	2.700,00	0,00	1.193,88	1.506,12

**Nota Conclusiva do Controlador:**

*NÃO HA ADIANTAMENTO SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ O PERÍODO.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 016. Processos Legislativos

O quadro a seguir demonstra as sessões legislativas realizadas e as proposições que entraram na pauta no decorrer do mês.

REGISTRO DAS SESSÕES REALIZADAS		
TIPO	DATA	ASSUNTO
Ordinária	08/09/2021	PROCESSO Nº 01/2021. DENUNCIAS
Extraordinária	08/09/2021	RECOMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES.
Extraordinária	14/09/2021	PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº14/2021.
Ordinária	21/09/2021	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº05/2021.
Extraordinária	21/09/2021	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº12/2021.
Extraordinária	29/09/2021	FALTOU QUORUM

Conforme demonstrado no quadro acima, verificamos que, no período analisado, foram realizadas **2 (duas)** Sessões Legislativas Ordinárias, **4 (quatro)** Sessões Legislativas Extraordinárias

#### **Nota Conclusiva do Controlador:**

*COMISSÃO REFORMADA.PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE ÉTICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO EXARANDO PARECER FAVORÁVEL AO RECEBIMENTO DA DENUNCIA EM DESFAVOR DOS VEREADORES JULIMAR DA SILVA RODRIGUES E FILIPE TALVANI SONTINI, APROVADO POR SEIS VOTOS. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº14/2021, APROVADO.*

*PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº12/2021, APROVADO. PARECER DA COMISSÃO DE ÉTICA JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARECER DESFAVORÁVEL AO RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DA DENUNCIA, APROVADA POR SEIS VOTOS.*



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

---

### **017. Avaliação das Ações de Governo Previstas no Orçamento**

A Entidade não possui previsão orçamentária para Projetos ou Atividades até o período.



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### 018. Conclusão

Mediante análises do período, destacamos os seguintes resultados:

#### **Avaliação da Gestão Orçamentária**

Resultado orçamentário superavitário na despesa empenhada, liquidada e paga.

#### **Avaliação das Alterações Orçamentárias**

DECRETO Nº00382/2021.

#### **Avaliação dos Restos a Pagar**

- Até o período não há Restos a Pagar.

#### **Avaliação da Execução Financeira**

Quando comparada a disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro superavitário.

#### **Avaliação das Conciliações Bancárias**

AO FAZER A ANALISE VERIFIQUEI QUE EXISTE DIFERENÇA DA CONTABILIDADE PARA O EXTRATO BANCÁRIO. Refere-se a cheque 00012 a compensar referente pagamento. Cartório.

#### **Avaliação das Despesas com Pessoal**

Despesa com pessoal esta dentro do limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, que até o período ficou em 2,23%.

#### **Limite Total da Despesa Legislativa (Art. 29-a cf)**

Despesas legislativa até o mês ficou em 4,24%, portanto, atende ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

#### **Limite p/ Gasto com Folha de Pagamento (§1o, Art. 29-a cf)**

Constata-se que as despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, não superou **70%** das Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, A folha de pagamento até mês ficou em 50,09%, dentro dos limites legais.





# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

### **Limite Subsídio Vereador x Deputado Estadual (Art.29, vi, cf)**

Subsidio dentro do limite previsto no art. 29, Inciso VI da Constituição Federal de 1988. O subsidio dos vereadores foi de 68,74%. com uma diferença a menor de 31,25%.

### **Limite Subsídio Vereadores - 5% da Rec. Munic. (Art. 29, vii, cf)**

Dentro do limite previsto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988, ficando em 1,25% até o mês atual.

### **Avaliação do Repasse de Duodécimo**

O valor repassado está de acordo com valor orçado para o período, demonstrando o cumprimento ao art. 29-A, paragrafo 2º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

### **Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais**

O valor liquidado desde o início do exercício foi na ordem **R\$103.550,12** e o pago foi de **R\$93.042,91.**

A diferença se dá por não ter pago o INSS E FGTS dentro do mês.

### **Avaliação dos Investimentos**

• AO ANALISAR O PATRIMONIO OBSERVEI QUE O RELATORIO DE BENS PATRIMONIAIS CONFERE COM O BALANÇO PATRIMONIAL.

### **Avaliação das Licitações e Contratações Diretas**

Ao fazer análise somente da modalidade de licitação "Outros/Não Aplicável", constata-se que 75,84% das despesas contratadas não atingiram os 250 ufesp, e por isso não passaram pelo processo de contratação previsto na Lei Federal 8.666/93. Não ficando isentos da apresentação dos orçamentos para a compra dos



# Câmara Municipal de Restinga

## Relatório de Controle Interno

Janeiro a Setembro de 2021

serviços e/ou objeto.

### **Avaliação de Estoques em Almoxarifado**

A câmara não conta com almoxarifado.

### **Despesas com Adiantamento**

NÃO HA ADIANTAMENTO SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ O PERÍODO.

### **Processos Legislativos**

COMISSÃO REFORMADA.PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE ÉTICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO EXARANDO PARECER FAVORÁVEL AO RECEBIMENTO DA DENUNCIA EM DESFAVOR DOS VEREADORES JULIMAR DA SILVA RODRIGUES E FILIPE TALVANI SONTINI, APROVADO POR SEIS VOTOS. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº14/2021, APROVADO.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº12/2021, APROVADO. PARECER DA CISSÃO DE ÉTICA JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARECER DESFAVORÁVEL AO RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DA DENUNCIA, APROVADA POR SEIS VOTOS.

No mais, não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no entanto, o mesmo será submetido à análise do Chefe do Poder Executivo.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente parecer de Controle Interno.

Restinga, 30 de Setembro de 2021.